

PORTARIA Nº 10/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DOS ANJOS SANTOS SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DOS ANJOS SANTOS SOUSA, portadora da cédula de identidade RG nº 2.558.243 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 439.543.831-87, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2024.04.52076P.

Composição dos Proventos

Salário base	R\$ 2.275,34
Quinquênio 12%	R\$ 273,04
Total dos proventos	R\$ 2.548,38

Art. 2º. O benefício será reajustado conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, paridade garantida.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis - TO, 01 de agosto de 2024

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-44bffb-01082024114330**